

LEI Nº 7.842, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Marimbá na Unidade de Planejamento Gentileza.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Cabreúva a rua com início na Rua Sanção do Campo e término na Rua Araucária, no Bairro Marimbá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de julho de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 229/2025, de autoria do Vereador Paulo Alves Cirino)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim nº 3199, de 28/07/2025.